

# Lista de Participantes do Jogo - TOLEDO

## CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Jogo N°: 23  
16/03/2024 - 10:00

TOLEDO  
Local: MUN. 14 DE DEZEMBRO

x CASCAVEL CR  
TOLEDO



Árbitro: JULIO CÉSAR TESSARO

Assistente 1: WELDER ALESSANDRO GOMES AFO

Assistente 2: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JU

4° Árbitro:

Delegado: VANESSA DA SILVA NEGREIROS

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	754.483	LUCAS ZANIN TEIXEIRA PINTO	LUCAS	GT
2	838.830	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	EDUARDO	T
3	765.654	MATEUS IGOR SANTIN CERUTTI	MATEUS	T
4	838.609	VINICIUS ALEXANDRE SEMBARSKI	VINICIUS	T
5	801.364	BRUNO GABRIEL SOUZA RODRIGUES	BRUNO	T
6	838.345	BRUNO BERTUSSI CAMILO	BRUNO	T
7	838.988	KAUE BERNART DOS SANTOS	KAUE	T
8	761.596	PEDRO HENRIQUE BALKAU SCHMOELLER -	PEDRO HENRIQUE	T
9	777.698	GUILHERME SLONGO DA CUNHA	GUILHERME	T
10	800.455	JOAO VICTOR ALTHAUS BUSATTA	JOAO VICTOR	T
11	761.357	THOMAS FRANCISCO SCHMIDT MORCH	THOMAS	T
21	762.614	CARLOS EDUARDO CISZ CORDEIRO	CARLOS EDUARDO	GR
14	839.476	MURILO JOSE CASARIN	CASARIN	R
15	838.343	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	MATHEUS	R
16	838.612	ERICK GABRIEL RIBEIRO SOUSA	ERICK	R
17	799.167	VINICIUS DE MELLO GOMES	VINICIUS	R
18	838.618	MURILO HENRIQUE BALMANT DA SILVEIRA	MURILO	R
19	838.617	JULIANO DA CRUZ PORTO NOVAIS	JULIANO	R
20	838.339	MIGUEL MANDOTTI SALLES	MIGUEL	R
22	838.603	KERLLON HENRYCK SANTANA EICHELBERGER	KERLLON	R
23	838.836	MURILO HENRIQUE MORES	MURILO	R
25	838.336	VINICIUS BRANDÃO MEKELBURG	BRANDÃO	R
26	838.834	JOÃO GABRIEL STRAPASSON	JOAO GABRIEL	R

### COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: JADIR MORGENSTERN - Registro: 1165

Prep. Físico: ROBERTO DE ANDRADE - Registro: 1015

Prep. Goleiro: FRANCISCO CARLOS DE SA - Registro: 482

Médico: ANDRE AGUILAR SA - CRM 28546

Mas/Fis/Enf: JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES - Registro: 480

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FFP-2019

Supervisor

MATEUS IGOR SANTIN CERUTTI

Capitão

**CASCAVEL CLUBE RECREATIVO**  
**CNPJ 04.948.613/0001-06**  
**CASCAVEL - PARANÁ**

**CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB-17**

JOGO: TEC X CCR

LOCAL: ESTADIO 14 DE DEZEMBRO

HORARIO: 10H00

**RELAÇÃO DE ATLETAS DO CCR**

01 - LEONARDO LESEUX BARBOSA	08/12/2008 ✓
12 - DYEGO GABRIEL FISCHER	27/07/2008 •
32' - VITOR LUIZ SCHROEDER KAEFER	01/04/2008
27' - WILLIAN GABRIEL ESPINDOLA LOURENÇO	21/03/2007
55' - VITOR HUGO SCHMIDT NAUMANN	12/07/2007
'39 - CARLOS EDUARDO DA COSTA E SILVA	12/03/2007
89' <del>30</del> - ARTHUR LUIGGI GENARI GOTTER	07/03/2008
82' - YTALO DE LIMA ROECKER	30/01/2007
22' <del>20</del> - GABRIEL FERNANDES MACHADO	25/07/2009
95' <del>30</del> - LUIZ EDUARDO KARVAT DE OLIVEIRA	01/04/2009
77' - GABRIEL HENRIQUE HOLLEVEGER DOS SANTOS	30/01/2008
44' - SAMOEL FERREIRA	14/02/2007
80' - GUILHERME VINICIUS COSTODIO DOS SANTOS	08/03/2008
75' <del>30</del> - RAFAEL DE MATOS DE OLIVEIRA	12/01/2007
99' - FELIPE MALANOTE BARBOSA	05/06/2008
65' - KAUÃ KENAUTH SANTANA	15/08/2008
20' <del>06</del> - FABRYZIO WUTZKE BRESOLIN	10/05/2008
72' - KAUÃ GABRIEL CAMARGO DOS SANTOS	22/05/2007
17 - RUAN PEREIRA ALVES FERREIRA	07/11/2007 •
40 - JOÃO VITOR ARAUJO DE BRITO SILVA	26/03/2007 •

**CASCADEL CLUBE RECREATIVO**  
**CNPJ 04.948.613/0001-06**  
**CASCADEL - PARANÁ**

**COMISSÃO TÉCNICA:**

EDUARDO DALLAGNOL -----TREINADOR

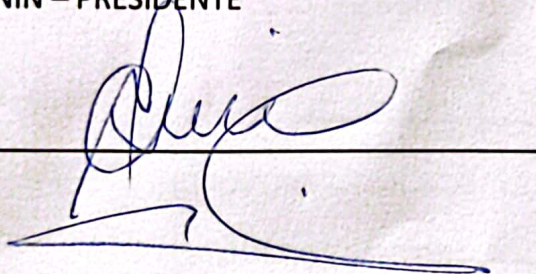
EUDES DALLAGNOL -----COORDENADOR

-----PREPARADOR FISICO

ELOIR NARDI -----SUPERVISOR

FABIO HENRIQUE ARAUJO DA COSTA---MASSAGISTA

AGENOR PICCININ – PRESIDENTE



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Agenor Piccinin', is written over a horizontal line.



# TEC - TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA

Rua da Faculdade – 927 – sala 01  
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR.  
CNPJ: 06.088.675/0001-10

Toledo, 11 de março de 2024.

AO  
COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
DA CIDADE DE TOLEDO - PR

Ref: Solicitação de Presença

O TOLEDO ESPORTE CLUBE vem solicitar a presença da **POLÍCIA MILITAR**, para o jogo da Campeonato Paranaense de Futebol Sub 17 - Masculino – Edição - 2024, a realizar-se no Estádio Municipal 14 de Dezembro no dia **16 de março de 2024 (sábado) ÀS 10:00, ENTRE AS EQUIPES DO Toledo Esporte Clube X Cascavel CR.**

**Expectativa de público: 200**

**Sendo necessária a presença no Estádio as 09:30**

A presente solicitação de serviço profissionalizado se faz necessária por determinação do Comando da Polícia Militar do Paraná e da Federação Paranaense de Futebol.

Atenciosamente

TOLEDO ESPORTE CLUBE



Cb. QPM 1-0 Jaqueline Ap. Rocha Zanchet  
RG: 5.548.245-4



Contrato 23/2024

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM EVENTO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Instrumento particular que celebram entre si de um lado, **PREVINA REMOÇÕES LTDA - ME. (AMBULÂNCIAS PREVINA)** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RUA ERVINO HUTT, 601, JARDIM PANCERA, CNPJ Nº 12.608.989/0001-08, E TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMEIRO ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO COREN-PR 210.631, RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DOUGLAS G. AVANZI- CRM/PR 41005, AQUI REPRESENTADA POR ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO, **BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG: 7.211.073-0 E CPF: 034.312.989-23**, PODENDO SER ENCONTRADA NO ENDEREÇO ACIMA, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E DE OUTRO **TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA** CNPJ: 06.088.675/0001-10 COM ENDEREÇO A RUA DA FACULDADE, 927 JD LA SALLE, TOLEDO PR, subscritor do presente contrato, devidamente qualificado doravante denominada **CONTRATANTE**, regida pelas seguintes cláusulas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM EVENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como **OBJETO**, pela **CONTRATADA**, a prestação de serviços de primeiros socorros e locação de veículo automotor ambulância aos participantes no evento denominado: **JOGO SUB17 - A SER REALIZADO NA DATA DE 16 DE MARÇO DE 2024 - COM INICIO AS 10:00 HORAS E ENCERRAMENTO AS 12:00 HORAS, EM LOCAL DENOMINADO, Estádio Municipal 14 de Dezembro, endereço: R. da Faculdade, s/n - Jardim La Salle, Toledo - PR**

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 2ª.** A **CONTRATADA** se compromete por meio deste a manter no local do evento equipe com 02 (DOIS) profissionais habilitados sendo **01 (Um) condutor e 01 (Um) profissional de Enfermagem**, juntamente com 01 (Um) veículo automotor tipo ambulância, conforme normas da **SESA/PARANA - VISA** e portaria 2.048 do Ministério da Saúde e lei 7.498 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, concomitante ao art. 15 – As atividades referidas nos art. 12 e 13 desta lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, **somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro**. Com materiais e equipamentos de resgate e imobilização conforme descritivo a seguir: **DEA - Desfibrilador Externo Automático, cardioversor, medicamentos, material de intubação, medicamentos**, kit de imobilização contendo tábua de imobilização adulto e infantil, **KED - Colete de imobilização dorsal**, Talas de diversos tamanhos, Bandagens e ataduras, Kit Vias Aéreas contendo, colares cervicais de diversos tamanhos, Reanimadores manuais (Tipo Ambu); Cânulas oro traqueais; Oxigênio portátil e fixo na ambulância, sistema de aspiração, Kit curativo contendo soluções antissépticas para realização de curativos e limpezas de ferimentos, Bandagens, gazes, chumaços, ataduras, fitas, esparadrapo entre outros, medicamentos, oxímetro e monitor cardíaco Portátil; aparelho de pressão digital e analógico, aparelho de glicemia (HGT), equipamentos para sinalização no local, extintores fixos e portátil, tenda para posto fixo/ambulatório entre outros materiais descartáveis e uso da equipe, prestando adequada assistência aos partici-

Porém eu e minha casa, decidimos servir ao Senhor - Josué - 24-15



Contrato 23/2024

pantes do evento em horário data e local já estipulados, dentro dos preceitos da ética e da legalidade das profissões envolvidas.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** deverá comparecer no local data e horário estipulado sob pena de ser responsabilizada legalmente, mantendo equipe durante todo evento para atendimento das ocorrências que venham a surgir dando suporte básico de vida no local e se necessário realizar serviço de remoção para a unidade hospitalar de referência credenciada ao SUS, ou hospital na qual o paciente/vítima tenha convênio.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula 3ª.** É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a disponibilização de espaço para a instalação e posicionamento da equipe da **CONTRATADA**, propiciando acesso fácil e via livre para rápido deslocamento da ambulância em caso de necessidade, bem como propiciar condições para que os serviços sejam executados da melhor forma possível.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar água durante o período de realização do evento em quantidade suficiente para ser utilizado pela equipe e ou como por pacientes/clientes atendidos na ambulância.

**Parágrafo segundo.** É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento integral do valor acordado.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** qualquer eventualidade que impossibilite a realização do evento, com aviso prévio de até 30 (trinta) dias, podendo a mesma adiar o evento, ressalvando a disponibilidade de agenda da **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto.** A **CONTRATANTE** deverá respeitar os horários estabelecidos neste contrato com a **CONTRATADA**, bem como se compromete a não interferir na conduta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto.** Fica estipulado que não há entre a **CONTRATANTE** e a equipe da **CONTRATADA** qualquer vínculo empregatício, inexistindo relação contratual trabalhista, devendo a **CONTRATADA** se responsabilizar com pagamentos ou indenizações da equipe da mesma.

**Parágrafo sexto.** Caso haja o deslocamento da ambulância e equipe até o local do evento e por ventura ocorra o cancelamento do mesmo, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar 100% (Cem por cento) do valor estipulado para despesas da **CONTRATADA**, se por ventura este valor for menor que as despesas, a **CONTRATANTE** se obriga a arcar com tais despesas.

**Parágrafo sétimo.** Este contrato não desobriga a **CONTRATANTE** de solicitar alvará do evento, de atender todas as exigências legais previstas para realização do mesmo, bem como código de conduta e postura do município aonde estará sendo realizado o evento, não podendo alegar desconhecimento frente a esta orientação, isentando a **CONTRATADA** de eventuais descumprimentos por sua parte ou negligências.

#### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 4ª.** Os serviços objeto deste contrato serão prestados nas datas acima acertadas, podendo ser adiado pela **CONTRATANTE** com aviso prévio de 30 (trinta) dias e conforme disponibilidade da **CONTRATADA**.

Porém eu e minha casa, decidimos servir ao Senhor - Josué - 24-15



Contrato 23/2024

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** se dispõe a fazer, em caso de urgência ou emergência, os procedimentos básicos e necessários de suporte de vida até a melhora do quadro e estabilização ou providenciar a remoção para rede hospitalar.

**Parágrafo segundo.** Na hipótese de acidente grave ocorrido no local do evento, terá prioridade no atendimento às vítimas em situação de emergência com risco iminente de morte ou de sequelas.

**Parágrafo terceiro.** A responsabilidade da **CONTRATADA** termina mediante a estabilização do quadro do paciente ou até a remoção do mesmo até a rede hospitalar, bem como ao final do evento no horário de término estipulado.

**Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** se exime de eventuais despesas que venham a surgir com internações ou tratamento em rede hospitalar.

**Parágrafo quinto.** A **CONTRATA** se exime de qualquer intercorrência que ocorra fora dos limites estabelecidos neste contrato, limitando-se o atendimento ao local do evento.

#### DO PRAZO

**Cláusula 5ª.** O presente contrato inicia sua vigência no ato de sua assinatura, e vigorará até a data do evento, sendo que após o mesmo perderá sua validade legal, salvo em casos de inadimplência de quaisquer das partes, portanto não há prazo de carência.

#### DA RESCISÃO

**Cláusula 6ª.** É assegurado, pelo interesse do consumidor e visando estabelecer o equilíbrio de forças entre os ora **CONTRATANTES**, que o presente contrato somente poderá ser rescindido **de comum acordo** ou nos **casos de justa causa**, amparada tal justa causa em fraude, simulação, dolo, imperícia, negligência, inadimplência, imprudência ou qualquer outro fator que enseje a quebra da relação.

**Parágrafo primeiro.** O pacote poderá ser alterado ou cancelado quando a sua execução tornar-se impossível em razão da ocorrência de evento de **força maior ou caso fortuito**, oportunidade em que a **CONTRATADA** deverá ser comunicada com até 30 (trinta) dias de antecedência por via escrita.

**Parágrafo segundo.** Se já houver sido pago algum valor, será devolvido apenas 80% do montante ficando 20% para cobrir eventuais despesas e gastos administrativos da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor destes mais juros de mora de 2%.

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula 7ª.** Fica acordado que a contratante pagará a contratada o valor de **R\$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** para a completa execução dos serviços, que deverão ser pagos na conta da contratada, Banco Sicredi - Agência: 0704 - Conta: 03897-8 - Favorecido: PREVINA REMOCOES LTDA - CNPJ: 12608989000108 – **CHAVE PIX: CNPJ: 12608989000108. Sendo o pagamento da seguinte forma – um dia antes do evento. O não cumprimento do pagamento conforme**

Porém eu e minha casa, decidimos servir ao Senhor - Josué - 24-15



Contrato 23/2024

acordado acarreta nas aplicações das sanções legais cabíveis ficando a **CONTRATANTE A ARCAS COM DESPESAS DE COBRANÇA.**

**Paragrafo Primeiro:** Desde já fica a **CONTRATANTE** ciente que, para cada hora excedente já mencionado neste contrato o **CONTRATANTE**, deverá arcar com valor de R\$ 200,00 (duzentos). Reais a hora.

#### DA AUDITORIA

**Clausula 8ª.** Fica reservado o direito a **CONTRATANTE** de auditar os serviços prestados, ressaltando que a auditoria só poderá ser realizada por profissional semelhante aquele que o executou.

**Clausula 9ª. ACEITAÇÃO DOS TERMOS AQUI PROPOSTO PELA CONTRATANTE, SE DARÁ MEDIANTE ASSINATURA DO MESMO E DEVOLUÇÃO EM FORMATO PDF OU IMAGEM PARA CONTRATADA POR VIA E-MAIL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPREVINA@HOTMAIL.COM, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS - O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM ANULA ESTE CONTRATO PERDENDO SEUS EFEITOS.**

#### DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

**Cláusula 10ª.** As partes acordam que devem cumprir integralmente o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

#### DO FORO

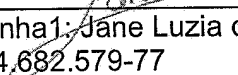
**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Toledo - PR, como única capaz e suficiente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Toledo, 15 de março de 2024.

  
PREVINA REMOÇÕES  
CNPJ: 12.608.989/0001-08

  
TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA  
CNPJ: 06.088.675/0001-10

Testemunha1:  Jane Luzia da Graça Nascimento  
CPF: 004.682.579-77

Testemunha2.  
CPF:

Verifique a Autenticidade deste Documento através do QR CODE ABAIXO







# Federação Paranaense de Futebol

Relação de Apoio - Ativos no clube

## GANDULA

Escalado(a) ( )	ADRIELI KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES DE PAULA CPF: 117.968.739-69 RG: 13.482.798-0 Data de Nasc.: 22/02/2002
Escalado(a) ( )	ANDRESSA NAIARA FRAGA DE PAULA CPF: 100.964.066-66 RG: 13.686.897-7/PR Data de Nasc.: 01/10/2000
Escalado(a) ( )	BEATRIZ MAIA DE SOUZA CPF: 705.799.712-44 RG: 3563093-0/AM Data de Nasc.: 11/03/2004
Escalado(a) ( )	DAISY BARBOSA MORO CPF: 155.492.569-08 RG: 15.471.573-8/PR Data de Nasc.: 08/03/2006
Escalado(a) ( )	DAVID RUFINO SOUZA CPF: 055.967.902-57 RG: 1734739/RO Data de Nasc.: 15/10/2005
Escalado(a) (X)	EDUARDO ZANOTTO MICHELETTO CPF: 124.586.309-60 RG: 14.464.052-7/PR Data de Nasc.: 17/10/2006
Escalado(a) ( )	EMANUEL EDUARDO CORDAÇO CPF: 105.718.199-40 RG: 13.705.877-4/PR Data de Nasc.: 15/03/2005
Escalado(a) (X)	ERIC PERONI DE CARVALHO CPF: 120.406.839-92 RG: 8.457.750 Data de Nasc.: 27/12/2006
Escalado(a) ( )	ESTER GLORIA RAMOS CPF: 493.397.978-25 RG: 59.522.291-2/SP Data de Nasc.: 23/03/2005
Escalado(a) ( )	GABRIEL MARCIANO GONÇALVES CPF: 147.641.239-16 RG: 14.117.301-4/PR Data de Nasc.: 12/01/2005
Escalado(a) ( )	GEOVANA EMANUELI CASTRO BABO CPF: 139.605.589-45 RG: 157456598/PR Data de Nasc.: 11/10/2006
Escalado(a) ( )	GIOVANA POLIDORO DOS SANTOS CPF: 093.688.979-99 RG: 14.861.323-0/PR Data de Nasc.: 02/12/2005
Escalado(a) ( )	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS MACIEL CPF: 104.277.989-90 RG: 13.615.862-7 Data de Nasc.: 03/11/2000
Escalado(a) (X)	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA CPF: 109.822.069-25 RG: 13.931.275-9/PR Data de Nasc.: 10/07/2006
Escalado(a) ( )	GUSTAVO VINICIUS FERRARI PETERMANN CPF: 095.837.399-01 RG: 139388500/PR Data de Nasc.: 27/06/2005
Escalado(a) ( )	HELIO DOS SANTOS GUARATO JUNIOR CPF: 113.011.659-05 RG: 13814945-5/PR Data de Nasc.: 28/03/2005
Escalado(a) ( )	HUGO FERNANDO DA SILVA KURMANN CPF: 112.470.609-77 RG: 14066739-0/PR Data de Nasc.: 21/07/2005
Escalado(a) ( )	JADIR MORGENSTERN CPF: 016.187.459-21 RG: 4.976.123-6/PR Data de Nasc.: 29/05/1974
Escalado(a) ( )	JOAO GABRIEL STRAPASSON CPF: 130.908.929-95 RG: 14.913.727-0 Data de Nasc.: 12/01/2007



# Federação Paranaense de Futebol

Relação de Apoio - Ativos no clube

Escalado(a) ( )	JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA CPF: 089.423.399-80 RG: 12.885.471-1 Data de Nasc.: 20/08/2001
Escalado(a) ( )	KAMILLA HELENA FERREIRA DA SILVA CPF: 103.638.139-00 RG: 16.027.826-9/PR Data de Nasc.: 30/05/2006
Escalado(a) ( )	KAUAN DOS SANTOS CPF: 100.104.109-70 RG: 13.698.599-0/PR Data de Nasc.: 23/11/2004
Escalado(a) ( )	KEICIELLY ANDRADE CANO CPF: 123.848.399-26 RG: 98913068 Data de Nasc.: 19/01/2002
Escalado(a) ( )	LAYS ELOAR LOPES ANTONIO CPF: 110.614.329-98 RG: 14.622.939-5 Data de Nasc.: 09/03/2003
Escalado(a) (X)	LEONARDO CORREA CPF: 098.242.379-92 RG: 133284834/PR Data de Nasc.: 03/04/2006
Escalado(a) ( )	LEONARDO ELEUTERIO DOS SANTOS CPF: 113.260.759-00 RG: 135176133 Data de Nasc.: 27/10/2002
Escalado(a) (X)	LUCAS GABRIEL FRANZONI FERRO CPF: 104.261.929-82 RG: 13.268.877-0/PR Data de Nasc.: 28/04/2006
Escalado(a) ( )	LUCAS RAFAEL RIGO CPF: 130.641.489-07 RG: 14.979.556-1 Data de Nasc.: 26/01/2007
Escalado(a) ( )	LUIS FELIPE DALLANOL DA SILVA CPF: 121.250.149-71 RG: 13.482.233-3 Data de Nasc.: 28/01/2005
Escalado(a) ( )	MAICON TEDESCO ANDRADE CPF: 141.027.359-84 RG: 14.254.297-8 Data de Nasc.: 06/11/2003
Escalado(a) ( )	MARIA EDUARDA DE LIMA KOZAKEWICZ CPF: 093.971.319-58 RG: 14.555.677-5 Data de Nasc.: 22/06/2004
Escalado(a) ( )	MARIA LUIZA EBERHARDT CPF: 116.151.189-00 RG: 7.446.024/SC Data de Nasc.: 05/10/2005
Escalado(a) ( )	MIRELI DE BARBA CPF: 140.520.829-58 RG: 14.391.666-9/PR Data de Nasc.: 01/01/2006
Escalado(a) ( )	MURILO CASSIO MERTZ FRANTZ CPF: 104.961.969-28 RG: 124536898/PR Data de Nasc.: 16/05/2006
Escalado(a) ( )	RAFAEL SILVA BORGES CPF: 087.276.509-91 RG: 105383509 Data de Nasc.: 11/02/1993
Escalado(a) ( )	RENAN PEREIRA ALVES FERREIRA CPF: 497.568.368-73 RG: 56113466-2/SP Data de Nasc.: 21/02/2005
Escalado(a) ( )	RODRIGO EDUARDO KAEFER CPF: 092.558.879-20 RG: 13.081.932-0/PR Data de Nasc.: 02/09/2003
Escalado(a) ( )	ROSEMERI DULABA ARIOTTI CPF: 804.238.419-04 RG: 38853694 Data de Nasc.: 18/07/1965
Escalado(a) ( )	TATIANE GANIN FERNANDES CPF: 116.622.839-89 RG: 13.948.377-4 Data de Nasc.: 09/06/2001



# Federação Paranaense de Futebol

Relação de Apoio - Ativos no clube

Escalado(a) ( )	THAIS CRISTINA DA SILVA CPF: 085.334.919-30      RG: 6.175.989      Data de Nasc.: 16/11/2000
Escalado(a) ( )	THAYLOR KAUE DOS SANTOS DA SILVA CPF: 026.899.681-42      RG: 29866960      Data de Nasc.: 04/02/2003
Escalado(a) ( )	VANDRESSA CARNEIRO CPF: 125.397.509-40      RG: 146905692      Data de Nasc.: 12/09/2003
Escalado(a) ( )	WELSON SERAFIM DE CARVALHO FILHO CPF: 703.276.051-11      RG: 14.695.288-7/PR      Data de Nasc.: 08/10/2006
Escalado(a) ( )	WILLIAN RAFAEL DE MENEZES CPF: 107.089.909-97      RG: 138088251      Data de Nasc.: 04/10/2002
<b><u>MAQUEIRO</u></b>	
Escalado(a) ( )	ANDERSON HENRIQUE DIAS CPF: 040.857.659-96      RG: 73505585      Data de Nasc.: 12/10/1982
Escalado(a) ( )	CAUA GABRIEL BORTOLINI CPF: 121.445.969-21      RG: 148637695      Data de Nasc.: 24/05/2003
Escalado(a) ( )	FRANCISCO CARLOS DE SA CPF: 603.034.419-68      RG: 39974215      Data de Nasc.: 20/01/1966
Escalado(a) ( )	JAIME LIRA LEAL FILHO CPF: 119.908.131-00      RG: 153934533      Data de Nasc.: 01/01/1955
Escalado(a) ( )	JOAO PEDRO DE LIMA RAMOS CPF: 135.976.909-98      RG: 13.370.934-7/PR      Data de Nasc.: 10/06/2004
Escalado(a) (X)	JOAO VINICIUS DE MARCHI SALLES CPF: 091.025.259-92      RG: 10.473.030-2      Data de Nasc.: 20/05/2001
Escalado(a) ( )	JOHN VITOR FAGUNDES DE MORAES CPF: 106.820.599-78      RG: 13.771.101-0/PR      Data de Nasc.: 26/10/1998
Escalado(a) ( )	LUIS AUGUSTO SANTIN CERUTTI CPF: 124.649.059-50      RG: 13.811.743-6      Data de Nasc.: 05/08/2004
Escalado(a) ( )	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO CPF: 108.323.409-95      RG: 13.850.470-0/PR      Data de Nasc.: 24/01/2003
Escalado(a) ( )	PAULO SERGIO THUMS CPF: 099.107.859-43      RG: 104735380      Data de Nasc.: 20/04/2001
Escalado(a) ( )	RICARDO MARIANO WEISS CPF: 142.409.599-93      RG: 13.205.217-4      Data de Nasc.: 02/09/2004
Escalado(a) ( )	VITOR HUGO BERTON DE SOUZA CPF: 112.813.609-02      RG: 1137236459      Data de Nasc.: 04/11/2004